



MUNICÍPIO DE
VILA NOVA DE POIARES

EDITAL N.º 62 / 2024

Derrama

João Miguel Sousa Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, torna público que, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 79º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, na sua versão atual:

A Assembleia Municipal de Vila Nova de Poiares, na sua Sessão Ordinária de 16 de dezembro de 2024, deliberou, sob proposta da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 18º da supracitada Lei, fixar a seguinte taxa de Derrama a aplicar no ano de 2025:

- Taxa de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) gerado na área geográfica do Município.

Vila Nova de Poiares, 20 de dezembro de 2024
O Presidente da Câmara Municipal

**JOAO
MIGUEL
SOUSA
HENRIQUES**

Assinado de forma
digital por JOAO
MIGUEL SOUSA
HENRIQUES
Dados: 2024.12.20
11:37:44 Z